

1 **ATA DA 583^a REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN AP – ANO 2025**

2 Aos vinte e um e vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos,
3 na sala de plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, situado na AV. Duque de Caxias, 1308
4 Central, Macapá AP, reuniram-se de forma presencial, os Conselheiros do órgão, estando. **PRESENTES NO**
5 **PRIMEIRO DIA – 21/10 - PERÍODO DA MANHÃ** os seguintes Conselheiros: Dr.^o Donato Farias da Costa -
6 Presidente. Dr.^o Diego Vinícius Pacheco de Araújo – Secretário. Dr.^a Jussara Cristiane Santana Cordeiro –
7 Tesoureira. Dr.^a Josiany Ferreira Sousa – Titular. Dr.^a Doriane Nunes dos Santos suplente; Dr.^a Marcimone da
8 Silva Sales Suplente. Dr.^a Maria Leia de Araújo Moraes Nunes Suplente. **AUSENTE NO PRIMEIRO DIA –**
9 **21/10 - PERÍODO DA MANHÃ** os seguintes Conselheiros: Dr.^a Rosiclea Ramos Neves – Titular (com
10 justificativa); Dr.^a Cintia do Socorro Matos Pantoja Suplente (com justificativa); Dr.^o Aurélio Carlos Silva da
11 Silva Suplente (sem justificativa). **EXPEDIENTE: ITEM 1. VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM:** Quórum
12 presente. **PRESENTES NO PRIMEIRO DIA – 21/10 – PERÍODO DA TARDE** os seguintes Conselheiros:
13 Dr.^o Donato Farias da Costa - Presidente. Dr.^o Diego Vinícius Pacheco de Araújo – Secretário. Dr.^a Doriane
14 Nunes dos Santos suplente; Dr.^a Marcimone da Silva Sales Suplente. Dr.^a Josiany Ferreira Sousa – Titular. Dr.^a
15 Maria Leia de Araújo Moraes Nunes Suplente. **AUSENTE NO PRIMEIRO DIA – 21/10 - PERÍODO DA**
16 **TARDE os seguintes Conselheiros:** Dr.^a Jussara Cristiane Santana Cordeiro – Tesoureira (com justificativa);
17 Dr.^a Cintia do Socorro Matos Pantoja Suplente (com justificativa); Dr.^a Rosiclea Ramos Neves – Titular (com
18 justificativa); Dr.^o Aurélio Carlos Silva da Silva Suplente (sem justificativa). **ITEM 1. VERIFICAÇÃO DO**
19 **QUÓRUM:** Quórum presente. **PRESENTES NO SEGUNDO DIA – 22/10– PERÍODO DA MANHÃ** os
20 seguintes Conselheiros: Dr.^o Donato Farias da Costa - Presidente. Dr.^o Diego Vinícius Pacheco de Araújo –
21 Secretário; Dr.^a Jussara Cristiane Santana Cordeiro – Tesoureira; Dr.^a Josiany Ferreira Sousa – Titular. Dr.^a
22 Doriane Nunes dos Santos Suplente. Dr.^a Marcimone da Silva Sales Suplente. Dr.^a Maria Leia de Araújo Moraes
23 Nunes Suplente. **AUSENTE NO SEGUNDO DIA – 21/10 - PERÍODO DA MANHÃ** os seguintes
24 Conselheiros: Dr.^a Cintia do Socorro Matos Pantoja Suplente (com justificativa); Dr.^a Rosiclea Ramos Neves –
25 Titular (com justificativa); Dr.^o Aurélio Carlos Silva da Silva Suplente (sem justificativa). **ITEM 1.**
26 **VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM:** Quórum presente. **PRESENTES NO SEGUNDO DIA – 22/10–**
27 **PERÍODO DA TARDE** os seguintes Conselheiros: Dr.^o Donato Farias da Costa - Presidente. Dr.^o Diego
28 Vinícius Pacheco de Araújo – Secretário; Dr.^a Jussara Cristiane Santana Cordeiro – Tesoureira; Dr.^a Josiany
29 Ferreira Sousa – Titular. Dr.^a Doriane Nunes dos Santos Suplente. Dr.^a Marcimone da Silva Sales Suplente. Dr.^a
30 Maria Leia de Araújo Moraes Nunes Suplente. **AUSENTE NO SEGUNDO DIA – 22/10 - PERÍODO DA**
31 **TARDE** os seguintes Conselheiros: Dr.^a Cintia do Socorro Matos Pantoja Suplente (com justificativa); Dr.^a
32 Rosiclea Ramos Neves – Titular (com justificativa); Dr.^o Aurélio Carlos Silva da Silva Suplente (sem
33 justificativa). **ITEM 1. VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM:** Quórum presente. **ITEM 2. COMUNICADO DO**
34 **PRESIDENTE:** Presidente informa que esteve presente junto ao Cofen em agenda de compromisso, agradece a
35 todos pela participação e empenho a II Conferência Estadual de Ética em Enfermagem do Coren-AP. Informo
36 ainda está participando em agenda da presidência ao evento da Amazônia que cuida, Ensina e Transforma:
37 Potência da Força de Trabalho e da Educação em Saúde no dia 31 de outubro de 2025 sendo custeado pelo

1

38 SGTES a passagem, hospedagens e alimentação. **ITEM 3. COMUNICADO DOS CONSELHEIROS:** sem
39 comunicado. **ITEM 4. LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA ROP ANTERIOR:** Leitura da ata da 582ª
40 ROP, sem discussão. **ITEM 05. P2025001156 – Homologação de portaria nº 216, de 09 de outubro de 2025.:**
41 Presidente faz leitura do documento para conhecimento da plenária. **Em discussão:** Presidente junto à plenária
42 conversa acerca do I Seminário Nacional de Ética Profissional – I SENEP, sendo homologado pela plenária a
43 portaria nº 216, de 09 de outubro de 2025 o qual realiza a concessão de 01 diárias a equipe que participou do
44 evento em nome da Dr.º Donato Farias; Dr.ª Marcimone sales; Dr.ª Elaine Fornari. **Em votação:** Aprovado por
45 unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB, secretaria/Protocolo para arquiva. **ITEM 06.**
46 **P2025001087 – Oficio Circular nº 2º 55/2025/COFEN – Parecer nº 27/2025/ Câmara Técnica de**
47 **Enfermagem.:** Presidente faz leitura do documento para conhecimento da plenária. **Em discussão:** Presidente
48 junto à plenária conversa acerca do parecer nº 27/2025 que trata sobre a compatibilidade das atribuições do
49 sargento Técnico de Enfermagem no APH Tático. **Em votação:** Aprovado por unanimidade os
50 encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB, secretaria/Protocolo encaminhar cópia via e – mail para DGEP,
51 DRC, DFP, OUVIDORIA, Conselheiros em seguida arquiva. **ITEM 07. P2025001089 - Oficio Circular nº**
52 **264/2025/COFEN – Parecer nº 44/2025/ Câmara Técnica de Enfermagem.:** Presidente faz leitura do
53 documento para conhecimento da plenária. **Em discussão:** Presidente junto à plenária conversa acerca do
54 parecer nº 44/2025 que trata emissão de declaração, atestado ou certidão de comparecimento por profissionais de
55 Enfermagem. **Em votação:** Aprovado por unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB,
56 secretaria/Protocolo encaminhar cópia via e – mail para DGEP, DRC, DFP, OUVIDORIA, Conselheiros em
57 seguida arquiva. **ITEM 08. P2025001085 - Oficio Circular nº 265/2025/COFEN - Parecer nº 45/2025/**
58 **Câmara Técnica de Enfermagem.:** Presidente faz leitura do documento para conhecimento da plenária. **Em**
59 **discussão:** Presidente junto à plenária conversa acerca do parecer nº 45/2025 que trata atuação do profissional de
60 enfermagem no aguardo, controle e dispensação de medicamento psicotrópicos e de controle especial. **Em**
61 **votação:** Aprovado por unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB, secretaria/Protocolo
62 encaminhar cópia via e – mail para DGEP, DRC, DFP, OUVIDORIA, Conselheiro, ASCOME para ampla
63 divulgação, em seguida arquiva. **ITEM 09. P2025001084 - Oficio Circular nº 268/2025/COFEN - Parecer**
64 **nº 43/2025/ Câmara Técnica de Enfermagem.:** Presidente faz leitura do documento para conhecimento da
65 plenária. **Em discussão:** Presidente junto à plenária conversa acerca do parecer nº 43/2025 que trata sobre a
66 realização do teste de acuidade visual (Escala de Snellen) por Técnico de Enfermagem. **Em votação:** Aprovado
67 por unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB, secretaria/Protocolo encaminhar cópia via e –
68 mail para DGEP, DRC, DFP, OUVIDORIA, Conselheiro, ASCOME para ampla divulgação, em seguida
69 arquiva. **ITEM 10. P2025001083 - Oficio Circular nº 267/2025/COFEN - Parecer nº 40/2025/ Câmara**
70 **Técnica de Enfermagem.:** Presidente faz leitura do documento para conhecimento da plenária. **Em discussão:**
71 Presidente junto à plenária conversa acerca do parecer nº 40/2025 que trata sobre a realização da dermatoscopia
72 por Enfermeiros no contexto da Atenção à Saúde e proposta de inclusão na Tabela SIGTAP/SUS. **Em votação:**
73 Aprovado por unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB, secretaria/Protocolo encaminhar cópia
74 via e – mail para DGEP, DRC, DFP, OUVIDORIA, Conselheiro, ASCOME para ampla divulgação, em seguida
75 arquiva. **ITEM 11. P2025001125 - Oficio Circular nº 270/2025/COFEN - Parecer nº 211/2025/COFEN.:**

76 Presidente faz leitura do documento para conhecimento da plenária. **Em discussão:** Presidente junto à plenária
77 conversa acerca do parecer nº 211/2025 que trata da competência legal e ética para aprazamento de prescrição
78 médica por profissionais de Enfermagem. **Em votação:** Aprovado por unanimidade os encaminhamentos.
79 **Deliberação:** Ao GAB, secretaria/Protocolo encaminhar cópia via e – mail para DGEP, DRC, OUVIDORIA,
80 Conselheiro, ASCOME para ampla divulgação, em seguida arquiva. **ITEM 12. P2025001112 - Oficio Circular**
81 **nº 274/2025/COFEN - Parecer nº 37/2025/COFEN.**: Presidente faz leitura do documento para conhecimento
82 da plenária. **Em discussão:** Presidente junto à plenária conversa acerca do parecer nº 37/2025 que trata da
83 atualização as Normais Administrativas relativas aos serviços de inscrição, registro e cadastro de profissionais,
84 especificamente quanto á espécie de procura necessários para que o mandatário, devidamente constituído,
85 possa representar os interesses do mandante junto aos Conselhos Regionais de enfermagem – Corens. **Em**
86 **votação:** Aprovado por unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB, secretaria/Protocolo
87 encaminhar cópia via e – mail para DGEP, DRC, OUVIDORIA, Conselheiro, em seguida arquiva. **ITEM 13.**
88 **P2025001124 - Oficio Circular nº 277/2025/COFEN - Resolução Cofen nº 790.**: Presidente faz leitura do
89 documento para conhecimento da plenária. **Em discussão:** Presidente junto à plenária conversa acerca da
90 Resolução Cofen 790/2025 que trata da autorização aos conselhos Regionais de Enfermagem a aplicação da
91 Correção de 5,05% (INPC), quando da fixação das anuidades, taxas e serviços de 2026. **Em votação:** Aprovado
92 por unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB, secretaria/Protocolo encaminhar cópia via e –
93 mail para DGEP, DRC, DFEP, OUVIDORIA, Conselheiro, em seguida arquiva. **ITEM 14. P2025001127 -**
94 **Oficio Circular nº 278/2025/COFEN - Convocação para 1º Encontro de educação Corporativo do**
95 **Sistema Cofen/Conselhos Regionais.**: Presidente faz leitura do documento para conhecimento da plenária. **Em**
96 **discussão:** Presidente junto à plenária conversa acerca do 1º Encontro de Educação Corporativa do Sistema
97 Cofen/ Conselhos Regionais de enfermagem, sendo homologado pela plenária a convocatório para participação
98 ao evento onlaine em nome da Dr.^a Doriane Nunes dos santos. **Em votação:** Aprovado por unanimidade os
99 encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB, secretaria/Protocolo para arquiva. **ITEM 15. P2025001163 - Oficio**
100 **Circular nº 284/2025/COFEN - Resolução Cofen nº 791.**: Presidente faz leitura do documento para
101 conhecimento da plenária. **Em discussão:** Presidente junto à plenária conversa acerca da Resolução Cofen nº
102 791/205 que trata da aprovação do Código Eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, e
103 dá outras providências. **Em votação:** Aprovado por unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB,
104 secretaria/Protocolo enviar copia via e – mail para os conselheiros, DGEP, DRC, DFEP, Ouvidoria em seguida
105 para arquiva. **ITEM 16. P2025001174 - Oficio Circular nº 290/2025/COFEN - Resolução Cofen nº 792.**:
106 Presidente faz leitura do documento para conhecimento da plenária. **Em discussão:** Presidente junto à plenária
107 conversa acerca da Resolução Cofen nº 792/205 que aprova o Regulamento que estabelece as normas gerais para
108 a criação e funcionamento das Comissões de ética de enfermagem nas instituições com Serviço de enfermagem.
109 **Em votação:** Aprovado por unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB, secretaria/Protocolo
110 enviar cópia via e – mail para os conselheiros, DGEP, DPE em seguida para arquiva. **ITEM 17. P2025001175 -**
111 **Oficio Circular nº 291/2025/COFEN - Indicação de representantes para oficinas de qualificação para**
112 **implantação do implante contraceptivo.**: Presidente faz leitura do documento para conhecimento da plenária.
113 **Em discussão:** Presidente junto à plenária conversa acerca da Indicação de representantes para oficinas de

114 qualificação para implantação do implante contraceptivo com objetivo de qualificar o profissional da APS entre
115 médicos e enfermeiros, quanto à inserção e retirada do implante subdérmico de etenogestrel, contribuindo para a
116 ampliação do acesso a métodos contraceptivos de longa duração, a redução da mortalidade materna e o
117 fortalecimento das ações de planejamento familiar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo
118 consignado pela plenária indicando a coordenadora da saúde da Mulher Dr.^a Luiza Pinço Nunes, Coren-AP nº
119 416477 – ENF, oficializar ao Cofen indicando. **Em votação:** Aprovado por unanimidade os encaminhamentos.
120 **Deliberação:** Ao GAB, secretaria/Protocolo encaminhar a Dr.^a Luiza Pinço Nunes para conhecimento,
121 acompanhamento e alinhamento. **ITEM 18. P2025001162 - Oficio Circular nº 282/2025/COFEN - Painel**
122 **de dados de Fiscalização – 2º trimestre/2025.:** Presidente faz leitura do documento para conhecimento da
123 plenária. **Em discussão:** Presidente junto à plenária conversa acerca do resultado e indicadores das ações de
124 fiscalização desenvolvidas no período do 2º trimestre/2025 do Cofen, para acompanhamento e fortalecimento
125 das atividades fiscalizatórias no âmbito do Sistema Cofen/conselhos Regionais. **Em votação:** Aprovado por
126 unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB, secretaria/Protocolo enviar cópia para os
127 conselheiros, DGEP, DFEP, DRC em seguida arquiva. **ITEM 19. P2025001180 – Reorganização Estrutural e**
128 **alocação de Setores;** Presidente faz leitura do documento para conhecimento da plenária. **Em discussão:**
129 Presidente junto à plenária realizam análise do P2025001180 e considerando a necessidade de otimização dos
130 espaços físicos e aprimorar a integração entre setores administrativos afins e técnicos deste Regional, informa à
131 plenária as seguintes mudanças estruturais que serão implementadas na sede do Coren-AP: **Sala da Tesouraria:**
132 passará a ser ocupada pela Controladora; **DCF:** as duas Contadoras do Regional passarão a atuar na mesma sala
133 da Controladoria, integrando-se ao setor; **Setor Administrativo:** a Administradora Valéria e a empregada
134 Gabriela Lobato (CPL) serão realocadas para o mesmo ambiente da Controladoria, favorecendo o fluxo de
135 trabalho entre os setores; **Atendimento:** os empregados Júlio, Márcio e José Maria ocuparão a atual sala do
136 DAA ao lado, passando a funcionar exclusivamente ao atendimento do público; **DGEP:** passará a ser ocupada
137 pela Advogada e pela Procuradora; **Sala da Procuradoria:** passará a funcionar o DGEP, a Chefia do DGEP
138 assumirá interinamente a Divisão de Processo Ético-DPE, acumulando as funções por tempo indeterminado, até
139 nova deliberação, tais medidas visam melhorar a comunicação interna, racionalizar o uso dos espaços e
140 fortalecer os fluxos administrativos e jurídicos, garantindo maior eficiência nas atividades institucionais do
141 Conselho. **Em votação:** Aprovado por unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB, a
142 Secretaria/Protocolo para emissão de Portaria em nome da Dra. Elaine Terezinha Oliveira Fornari como chefe da
143 DPE revogando a anterior em vigência, a ASCOME para elaboração do informativo aos empregados do Coren-
144 AP quanto a reorganização estrutural e alocação de setores, a controladoria geral do Coren-AP e Gabinete para
145 execução da reorganização com apoio da DTI e da Divisão de Materiais e Serviços, posteriormente arquive-se no
146 Setor de Protocolo. **ITEM 20. P202500119 – Memorando nº 084/2025/DAA/Coren-AP – Ressarcimento dos**
147 **valores do Termo de Cessão de empregados públicos nº 001/2020 referente ao mês de setembro de 2025.:**
148 Presidente faz leitura do documento para conhecimento da plenária. **Em discussão:** Presidente junto à plenária
149 realiza a análise do P2025001119 que trata do ressarcimento dos valores do termo de cessão de empregados
150 públicos nº. 001/2020, em nome da Sr.^o A. G. N. solicitação de pagamento referente ao mês de setembro/2025,
151 sendo homologado pela plenária as deliberações já executadas. **Em votação:** Aprovado por unanimidade os

152 encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB, a Secretaria/Protocolo encaminhar ao DCF para acompanhamento do
153 ressarcimento em seguida ao DAA para conhecimento e arquivamento no setor. **ITEM 21. P2025001114 –**
154 **Memorando nº 083/2025/DAA/Coren-AP – Ressarcimento dos valores do Termo de Cessão de empregados**
155 **públicos nº 001/2020 referente ao mês de agosto de 2025.:** Presidente faz leitura do documento para
156 conhecimento da plenária. **Em discussão:** Presidente junto à plenária realiza a análise do P20250001114 que
157 trata do ressarcimento dos valores do termo de cessão de empregados públicos nº. 001/2020, em nome da Sr.^º A.
158 G. N. solicitação de pagamento referente ao mês de agosto/2025, sendo homologado pela plenária as
159 deliberações já executadas. **Em votação:** Aprovado por unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:** Ao
160 GAB, a Secretaria/Protocolo encaminhar ao DCF para acompanhamento do ressarcimento em seguida ao DAA
161 para conhecimento e arquivamento no setor. **ITEM 22. P2025001153 - Memorando nº 021/DGEP/COREN-**
162 **AP – Relatório de Situação de Processo Ético.:** Presidente faz leitura do documento para conhecimento da
163 plenária. **Em discussão:** Presidente junto à plenária realiza a análise do Relatório de situação de Processo Ético
164 (3º trimestre de 2025) e tabela dos Documentos Classificados que serão publicados na LAI, sendo aprovado e
165 homologado pela plenária, para a publicação em LAI. **Em votação:** Aprovado por unanimidade os
166 encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB, a Secretaria/Protocolo encaminhar a DPE para conhecimento,
167 providências e arquivamento no setor. **ITEM 23. P2025001137 – Oficio Coren-AP 50 - Convite.:** Presidente
168 faz leitura do documento para conhecimento da plenária. **Em discussão:** Presidente junto à plenária conversam
169 sobre o convite do 17º Encontro Mineiro de Técnico e Auxiliares de Enfermagem, sendo agradecido ao convite,
170 devido a impossibilidade de está presente em decorrência de agenda da Regional. **Em votação:** Aprovado por
171 unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB, a Secretaria/Protocolo informa a impossibilidade de
172 estar presente e arquivamento no setor. **ITEM 24. P2025001150 – Memorando nº 045/2025/DRC/COREN-**
173 **Relatório de atividade trimestral referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2025.:** Presidente faz
174 leitura do documento para conhecimento da plenária. **Em discussão:** Presidente junto à plenária conversam
175 sobre o levantamento de informações acerca do relatório supracitado, orienta-se ao setor que seja encaminhado
176 os relatórios a Controladoria Geral para que seja deliberado em plenária, sendo apreciado pela plenária o
177 presente relatório. **Em votação:** Aprovado por unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB, a
178 Secretaria/Protocolo encaminhar ao DRC para arquivamento no setor. **ITEM 25. P2025001150 –**
179 **P2025001151– Memorando nº 018/2025 – Solicitação de desativação de banheiro.:** Presidente faz leitura do
180 documento para conhecimento da plenária. **Em discussão:** Presidente junto à plenária conversam sobre a
181 presente solicitação, considerando que precisa de maiores informações sobre o assunto, sendo deliberado pela
182 plenária para encaminhar a Procuradoria Geral do Coren – AP para emissão de parecer sobre o assunto para
183 melhor deliberação de acordo com meio legais. **Em votação:** Aprovado por unanimidade os encaminhamentos.
184 **Deliberação:** Ao GAB, a Secretaria/Protocolo encaminhar a Controladoria Geral após a emissão de parecer
185 retorna à presidência. **ITEM 26. P2025001134 – Memorando nº 004 – Solicitação de Comissão de Evento do**
186 **Coren-AP.:** Presidente faz leitura do documento para conhecimento da plenária. **Em discussão:** Presidente junto
187 à plenária conversam sobre a presente solicitação, considerando que se faz necessário a comissão de evento do
188 Coren-AP para melhor executar as atividades, sendo deferido a solicitação com portaria em nome da: Dinay
189 Silva do Nascimento – Coordenadora; Maria Adreana Macião – Membro; Shirley Filgueiras Cantuária –

190 Membro; Gabriela Andrade Lobato – Membro; Leiva Andrea Lobato – Membro; Maria Clara Viana da Silva -
191 membro. **Em votação:** Aprovado por unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB, a
192 Secretaria/Protocolo emissão de portaria em seguida envia cópia da portaria para a comissão do evento após
193 encaminhar ao requerente. **ITEM 27. P2025001168 – DCDA – Relatório dos Atendimentos Financeiros.:**
194 Presidente faz leitura do documento para conhecimento da plenária. **Em discussão:** Presidente junto à plenária
195 conversam sobre o relatório que tem como objetivo registrar e consolidar informações sobre os atendimentos
196 financeiros realizados no setor de Cobrança e Dívida Ativa do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá,
197 permitindo o acompanhamento das atividades e apoio às decisões estratégicas, com balanço de atendimentos
198 financeiros nos últimos 3 meses (01/06/25 a 30/09/25): Baixa de pagamento: 4; Emissão de boleto: 117;
199 Negociação: 324; Renegociação: 29; atendimentos financeiros de 01/09/2025 a 14/10/2025 (no Regional):
200 Notificação através de e-mail: 815; Negociações em processo de parcelamentos (no regional): 78; atendimento
201 via WhatsApp: 264; Projeto Coren + Perto de Você: 67; Consulta financeira (certidão), sendo apreciado
202 em plenária e deliberado a orientação quando a fluxo do relatório que possa ser encaminhado para Controladoria
203 Geral do Coren – AP, para eu seja feito um relatório geral com demais setores para seguir em apreciação em
204 ROP. **Em votação:** Aprovado por unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB, a
205 Secretaria/Protocolo encaminhar ao Chefe da DCDA para arquivamento no setor. **ITEM 28. P2025000724 –**
206 **Solicitação de auxilio representação com perda de prazo em nome da Sr.^a M. L. A. N.:** Presidente faz leitura
207 do documento para conhecimento da plenária. **Em discussão:** Presidente junto à plenária consigna a aprovação
208 de pagamento do auxílio representação a Sr.^a M. L. A. N. conforme solicitado no período de 23.06.2025 (1
209 auxilio representação). **Em votação:** Aprovado por unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB, a
210 Secretaria/Protocolo encaminhar ao DCF para pagamento e arquivamento no setor. **ITEM 29. P2025001179 –**
211 **Memorando nº 91 – Cronograma da fiscalização mês de novembro 2025.:** Presidente faz leitura do documento
212 para conhecimento da plenária. **Em discussão:** Presidente junto à plenária realizam análise do cronograma do
213 mês de novembro de 2025, sendo aprovado pela plenária, consignando a emissão de Portaria de Designação dos
214 Fiscais e conselheira já consignada a acompanha a fiscalização. **Em votação:** Aprovado por unanimidade os
215 encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB, a Secretaria/Protocolo emissão de Designação dos Fiscais e
216 conselheira já consignada a acompanha a fiscalização, encaminhar ao DFEP com arquivamento no setor. **ITEM**
217 **30. P2025001160 – memorando nº 89/ DFEP – Solicitação de alteração de alteração de portaria.:** Presidente
218 faz leitura do documento para conhecimento da plenária. **Em discussão:** Presidente junto à plenária realizam
219 análise da solicitação que ressalta que o Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEPS) do Coren-AP
220 atualmente atua apenas com ações educativas voltadas aos profissionais de enfermagem de hospitais e
221 instituições, o que restringe o escopo definido pela nova política nacional. A Política de Educação Corporativa
222 tem como público-alvo não apenas os profissionais de enfermagem, mas também agentes públicos, conselheiros,
223 servidores e colaboradores dos Conselhos Regionais, com foco no desenvolvimento humano e organizacional. O
224 documento propõe que o NEPS atue também como núcleo responsável por planejar, implementar, monitorar e
225 avaliar ações de Educação Corporativa, abrangendo todos os públicos do Coren-AP. A medida visa adequar o
226 Coren-AP às diretrizes e prazos do Cofen, fortalecendo a cultura de aprendizagem, a educação permanente e a
227 atuação integrada das áreas estratégicas, especialmente a Fiscalização, sendo consignado pela plenária para

228 emissão de parecer da Controladoria Geral do Coren – AP e Procuradoria Geral do Coren AP, para melhor
229 esclarecimento sobre o assunto em seguida deliberação em ROP. **Em votação:** Aprovado por unanimidade os
230 encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB, a Secretaria/Protocolo encaminhamento a Controladoria Geral e
231 Procuradoria Geral do Coren-AP. **ITEM 31. P2025000803 – memorando nº 71/DGEP – Solicitação de**
232 **Realização de Treinamento.**: Presidente faz leitura do documento para conhecimento da plenária. **Em**
233 **discussão:** Presidente junto à plenária realizam análise da solicitação que trata da do memorando nº
234 70/DFEP/DGEP/COREN-AP, sobre a consulta de disponibilidade orçamentaria para o pagamento da palestrante
235 Enf. M. K. referente ao treinamento sobre o Sistema de Classificação de Paciente e Indicadores Assistenciais,
236 realizado em 16 de setembro de 2025, no auditório do Coren-AP, sendo consignadas o pela plenária para
237 emissão de parecer da Procuradoria Geral e Procuradoria Geral do Coren-AP. **Em votação:** Aprovado por
238 unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB, a Secretaria/Protocolo encaminhamento a
239 Controladoria Geral e Procuradoria Geral do Coren-AP. **ITEM 32. PAD2022000313; P2025001122 –**
240 **Memorando nº 08/2025 - Contratação / Renovação de Empresa de Passagem de Contrato de**
241 **Fornecimento de Passagens Aéreas.**: Presidente faz leitura do documento para conhecimento da plenária. **Em**
242 **discussão:** Presidente junto à plenária realizam análise do PAD2022000313 sendo apreciado e homologado pela
243 plenária o quarto termo aditivo ao sendo ao contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Conselho
244 Regional de Enfermagem do Estado do Amapá e a Empresa Dinastia Viagem e Turismo LTDA. **Em votação:**
245 Aprovado por unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB, a Secretaria/Protocolo
246 encaminhamento ao demandante e arquivamento no setor. **ITEM 33. PAD 2025000412 – Relatório e**
247 **Indicador Trimestral da Fiscalização Referente aos meses de julho, agosto, setembro de 2025.**: Presidente
248 faz leitura do documento para conhecimento da plenária. **Em discussão:** Presidente junto à plenária realizam
249 análise do Relatório e Indicadores Trimestral da Fiscalização mês de julho, agosto e setembro de 2025, sendo
250 apreciado e aprovado pela plenária para publicação na LAI. **Em votação:** Aprovado por unanimidade os
251 encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB, a Secretaria/Protocolo encaminhamento ao demandante e
252 arquivamento no setor. **ITEM 34. PAD2025000442 - Homologações de decisões da Sr.^a D. C. M. S.:**
253 Presidente faz leitura do documento para conhecimento da plenária. **Em discussão:** Presidente junto à plenária
254 realizam análise do PAD supracitado, sendo apreciado e homologado pela plenária a decisão nº 0265, de 09 de
255 outubro de 2025 que trata do cancelamento de inscrição da profissional de D. C. M. S. **Em votação:** Aprovado
256 por unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB, a Secretaria/Protocolo informa a solicitante
257 sobre a decisão em seguida encaminhar ao DRC para conhecimento e arquivamento. **ITEM 35.**
258 **PAD2022000104 – Projeto Mais Fiscalização/Pró-Fiscalize Cofen – Coren-AP volume I, II, III, IV e V.**
259 Presidente faz leitura do documento para conhecimento da plenária. **Em discussão:** Presidente junto à plenária
260 realiza a análise do PAD2022000104, considerando o extrato de ata 581^a Reunião Ordinária de Plenária do
261 Cofen realizada de 22 a 26 de setembro de 2025 Gestão 2024- 2027 na Inclusão de pauta: Processo SEI Nº
262 00196.006641/2024-11 pedido do Coren – AP de apoio financeiro para realização do programa “ Pró-fiscalize”
263 com recursos oriundos do PLATEC – Parecer de Conselheira Federal L. A. onde realizou a leitura do parecer nº
264 326/2025/Plenária (SEI nº 1113332), de autoria da Conselheira Federal L. C. A. que analisa o pedido em
265 epígraf. Sendo aprovado em votação por unanimidade o parecer nº 326/2025 que visa a execução do programa

266 de Incentivo ao desenvolvimento da Fiscalização do exercício profissional – PRÓ-FISCALIZE, no valor de R\$
267 559.66,97 (quinhetos e cinquenta e nove mil seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos),
268 dividido e com contrapartida do regional no valor de R\$ 3.404, 04 (três mil quatrocentos e quatro centavos),
269 tomando ciência pela plenária do Coren-AP o tratado sobre a matéria é lavrado o presente extrato de ata do
270 Cofen, sendo deliberado pela plenária do Coren-AP para encaminhar ao Departamento Contábil e financeiro –
271 DCF com a finalidade de verificar se o valor destinado ao projeto já foi devidamente creditado na conta
272 específica do Coren-AP, após confirmação a confirmação financeira encaminhar a Comissão Permanente de
273 Contratação – CPC para andamento e execução do projeto, contemplando as ações de aquisição conforme
274 projeto, tais como contemplando as seguintes ações e aquisições: Equipamentos de informática: computadores,
275 notebooks, impressoras (multifuncional e portátil), pen drives, pacote Office, apresentador multimídia e projetor
276 multimídia; Equipamentos audiovisuais: câmera e tripé para videoconferência, microfone sem fio, caixa de som
277 e tela de projeção retrátil; Mobiliário permanente: mesas em “L”, armário alto e gaveteiros volantes, encaminhar
278 ao DAA para os recursos humanos: abertura de edital de chamada para provimento da vaga de enfermeiro fiscal,
279 em conformidade com o concurso público vigente — Edital nº 1, de 06 de abril de 2022, observando-se os
280 trâmites legais e administrativos necessários para a convocação e nomeação do candidato aprovado. **Em**
281 **votação:** Aprovado por unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB, a Secretaria/Protocolo
282 encaminhar ao Departamento Contábil e financeiro – DCF, posteriormente a Comissão Permanente de
283 Contratação – CPC para continuação das tramitações legais e DAA para abertura de edital de chamada para
284 provimento da vaga de enfermeiro fiscal, em conformidade com o concurso público vigente — Edital nº 1, de 06
285 de abril de 2022. **ITEM 36. PAD 2025000454 – Requerimentos de reativação de inscrição do profissional K.**
286 **S. P. 106662 ENF e P2025001140.** Presidente faz leitura do documento para conhecimento da plenária. **Em**
287 **discussão:** Presidente junto à plenária realiza a análise do PAD2025000454 e do P2025001140, considerando
288 que o profissional responde Processo Ético nº 2022000454, considerando o parecer da
289 PROCURADARIA/ASSEJUR/COREN-AP, que trata do pedido de reativação do registro profissional de
290 enfermagem formulado pelo Sr. K. S. P. alegando ter cumprido o prazo de penalidade aplicada em Processo
291 Ético nº 2022000109. Sendo verificado junto a Procuradoria Jurídica do COREN/AP que o caso já havia sido
292 analisado anteriormente (Parecer nº 41/2025), ocasião em que foi constatada a impossibilidade de reativação do
293 registro devido à pendência judicial e à não devolução da Carteira de Identidade Profissional (CIP), documento
294 essencial para início da contagem do prazo da penalidade. Posteriormente, foi proferida sentença no processo
295 judicial nº 1004151-62.2025.4.01.3100, na 1ª Vara Federal do Amapá, que julgou improcedente o pedido do
296 requerente, reconhecendo a legalidade do Processo Ético e da penalidade de cassação temporária do registro
297 profissional. O juiz confirmou que não houve ilegalidade, abuso de poder ou ato ilícito por parte do COREN/AP
298 ou COFEN. Assim, o parecer reafirma que a penalidade continua válida e eficaz, e que não há possibilidade de
299 reativação do registro enquanto o profissional não entregar sua CIP ao Conselho. Sendo consignado e aprovado
300 pela plenária pelo indeferimento do pedido de reativação, para procuradoria/ASSEJUR para emissão de decisão
301 de indeferimento, mantendo a penalidade de cassação vigente. Sendo designado pela plenária para que o
302 profissional entregue sua Carteira de Identidade Profissional ao COREN/AP para viabilizar o cumprimento da
303 sanção e sendo formalizado pela procuradoria Geral do Coren-AP, em atenção ao prazo legal, para que possa ser

304 reavaliado novo pedido de reativação. **Em votação:** Aprovado por unanimidade os encaminhamentos.
305 **Deliberação:** Ao GAB, a Secretaria/Protocolo encaminhar a procuradoria/ ASSEJUR para emissão de decisão
306 de indeferimento e trâmites legais cabíveis, a secretaria/protocolo para oficializar o requerente acerca da decisão,
307 posteriormente após o envio encaminhar ao DGEP para acompanhamento e juntar ao processo inicial. **ITEM 37.**
308 **PAD2025000359 – 27º CBCENF 2025.** Presidente faz leitura do documento para conhecimento da plenária.
309 **Em discussão:** Presidente junto à plenária realiza a análise do PAD2025000359, considerando que o
310 profissional responde Processo Ético nº 2022000454, considerando o termo do processo PAD2025000359
311 acerca da 27º Congresso Brasileiro dos Conselheiros de Enfermagem – CBCENF, sendo deliberado pela plenária
312 para o arquivamento com a produção de decisão pela procuradoria/ASSEJUR. **Em votação:** Aprovado por
313 unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB, a Secretaria/Protocolo encaminhar a procuradoria/
314 ASSEJUR para emissão de decisão de arquivamento a secretaria/protocolo para fazer termo de arquivamento e
315 arquivar no setor. **ITEM 38. PAD2025000425 - Solicitação de Ressarcimento para o Sr.º R. S. N.:** Presidente
316 faz leitura do documento para conhecimento da plenária. **Em discussão:** Presidente junto à plenária realizam
317 análise da solicitação, considerando a despacho da Chefia do DCF e ao O documento trata do pedido de
318 ressarcimento feito por Ricardo Santos Nascimento, referente ao valor de R\$ 337,26 da anuidade de 2024, que
319 constatou-se que o profissional transferiu sua inscrição do COREN-PA para o COREN-AP, mas pagou
320 novamente a anuidade de 2024 no novo conselho, mesmo já tendo quitado o valor no COREN-PA antes da
321 transferência, a situação caracteriza pagamento duplicado, contrariando a Resolução COFEN nº 769/2024, que
322 estabelece que as obrigações financeiras quitadas no conselho de origem não devem ser repetidas no destino.
323 Diante disso, o documento conclui que o pagamento ao COREN-AP foi indevido e que o ressarcimento do valor
324 é válido, sendo aprovado pela plenária o a solicitação supracitada. **Em votação:** Aprovado por unanimidade os
325 encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB, a Secretaria/Protocolo encaminhar ao DCF para acompanhamento e
326 providências cabíveis, informa ao requerente e arquivamento no setor. **ITEM 39. PAD2025000399 –**
327 **Homologação de decisão de Remida da Sr.ª S. M. G. M.:** Presidente faz leitura do documento para
328 conhecimento da plenária. **Em discussão:** Presidente junto à plenária realizam análise do PAD supracitado,
329 sendo apreciado e homologado pela plenária a decisão nº 0270, de 09 de outubro de 2025 que trata do pedido de
330 inscrição remida da profissional de S. M. G. M. **Em votação:** Aprovado por unanimidade os encaminhamentos.
331 **Deliberação:** Ao GAB, a Secretaria/Protocolo informa a solicitante sobre a decisão em seguida encaminhar ao
332 DRC para conhecimento e arquivamento. **ITEM 40. PAD2025000403 – Homologações de decisões da Sr.º A.**
333 **C. C.:** Presidente faz leitura do documento para conhecimento da plenária. **Em discussão:** Presidente junto à
334 plenária realizam análise do PAD supracitado, sendo apreciado e homologado pela plenária a decisão nº 0269, de
335 09 de outubro de 2025 que trata do cancelamento de inscrição da profissional Sr.º A. C. C. **Em votação:**
336 Aprovado por unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB, a Secretaria/Protocolo informa a
337 solicitante sobre a decisão em seguida encaminhar ao DRC para conhecimento e arquivamento. **ITEM 41.**
338 **PAD2025000365 – Homologações de decisões da Sr.ª L. P. R.:** Presidente faz leitura do documento para
339 conhecimento da plenária. **Em discussão:** Presidente junto à plenária realizam análise do PAD supracitado,
340 sendo apreciado e homologado pela plenária a decisão nº 0268, de 09 de outubro de 2025 que trata do
341 cancelamento de inscrição da profissional Sr.ª L. P. R. **Em votação:** Aprovado por unanimidade os

342 encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB, a Secretaria/Protocolo informa a solicitante sobre a decisão em
343 seguida encaminhar ao DRC para conhecimento e arquivamento. **ITEM 42. PAD2025000440 – Homologações**
344 **de decisões da Sr.^a M. V. B.:** Presidente faz leitura do documento para conhecimento da plenária. **Em**
345 **discussão:** Presidente junto à plenária realizam análise do PAD supracitado, sendo apreciado e homologado pela
346 plenária a decisão nº 0267, de 09 de outubro de 2025 que trata do cancelamento de inscrição da profissional Sr.^a
347 M. V. B. **Em votação:** Aprovado por unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB, a
348 Secretaria/Protocolo informa a solicitante sobre a decisão em seguida encaminhar ao DRC para conhecimento e
349 arquivamento. **ITEM 43. PAD2025000441 - Homologações de decisões da Sr.^a M. V. V. L.:** Presidente faz
350 leitura do documento para conhecimento da plenária. **Em discussão:** Presidente junto à plenária realizam análise
351 do PAD supracitado, sendo apreciado e homologado pela plenária a decisão nº 0266, de 09 de outubro de 2025
352 que trata do cancelamento de inscrição da profissional Sr.^a M. V. V. L. **Em votação:** Aprovado por unanimidade
353 os encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB, a Secretaria/Protocolo informa a solicitante sobre a decisão em
354 seguida encaminhar ao DRC para conhecimento e arquivamento. **ITEM 44. PAD2025000443 - Homologações**
355 **de decisões da Sr.^a D. G. B.:** Presidente faz leitura do documento para conhecimento da plenária. **Em**
356 **discussão:** Presidente junto à plenária realizam análise do PAD supracitado, sendo apreciado e homologado pela
357 plenária a decisão nº 0264, de 09 de outubro de 2025 que trata do cancelamento de inscrição da profissional Sr.^a
358 D. G. B. **Em votação:** Aprovado por unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB, a
359 Secretaria/Protocolo informa a solicitante sobre a decisão em seguida encaminhar ao DRC para conhecimento e
360 arquivamento. **ITEM 45. PAD0092/24 – P2025000710 – PMFG UBS João de Souza Moreira.:** Presidente faz
361 leitura do documento para conhecimento da plenária. **Em discussão:** Presidente junto à plenária realizam análise
362 do PAD supracitado, sendo apreciado e homologado pela plenária o Termo de Conciliatório nº 49/2025, sendo
363 deliberado para encaminhar ao DEP para acompanhamento. **Em votação:** Aprovado por unanimidade os
364 encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB, a Secretaria/Protocolo encaminhar ao DFEP. **ITEM 46.**
365 **PAD0091/24 – PMFG Maria Emilia Batista Ferreira.:** Presidente faz leitura do documento para
366 conhecimento da plenária. **Em discussão:** Presidente junto à plenária realizam análise do PAD supracitado,
367 sendo apreciado e homologado pela plenária o Termo de Conciliatório nº 49/2025, sendo deliberado para
368 encaminhar ao DEP para acompanhamento. **Em votação:** Aprovado por unanimidade os encaminhamentos.
369 **Deliberação:** Ao GAB, a Secretaria/Protocolo encaminhar ao DFEP. **ITEM 47. P2025001182 – Memorando**
370 **nº 015/2025 – Controladoria Geral do Coren- AP – Solicitação de Solução para o Sistema de Ponto**
371 **Eletrônico.:** Presidente faz leitura do documento para conhecimento da plenária. **Em discussão:** Presidente
372 junto à plenária conversa acerca da solicitação de solução para o sistema de ponto eletrônico utilizado no
373 controle de frequência dos servidores, a controladoria informa que, embora o relógio de ponto físico esteja em
374 funcionamento regular, o software responsável pela coleta e registro das marcações encontra-se desatualizado,
375 impossibilitando a plena utilização do sistema, ressalta-se que a antiga empresa responsável, R&R Tecnologia,
376 encerrou a prestação dos serviços em maio de 2025, ocasionando erros no sistema, perda de registros e
377 dificuldades na emissão de relatórios, o que compromete a transparência e o controle administrativo, em contato
378 realizado em 07/10/2025, constatou-se que a empresa passou a denominar-se R&B Comércio de Produtos de
379 Informática, a qual apresentou proposta de novo software compatível com as necessidades do Conselho, sendo o

380 funcionamento do sistema condicionado ao pagamento da primeira mensalidade, o qual está sendo aprovado pela
381 plenária por unanimidade a autorização ao Dr.^º Donato Farias da Costa realizar o pagamento a empresa por 3
382 meses como doação ao valor, visando a disponibilidade do serviço a Regional, com início imediato da ativação
383 do ponto eletrônico da Regional Coren- AP e sendo consignado pela plenária a administradora do Coren- AP a
384 Sr.^a Valéria Salomão Fernandes para início e continuação do Documento de Formalização da Demanda - DFD
385 com início imediato e o prazo de 20 dias na execução, em atenção ao processo que precisará de:1. Documento
386 de formalização de demanda - DFD com comprovação de que existe o recurso cedido pelo departamento
387 financeiro/contabilidade (Disponibilidade orçamentária) pelo financeiro; 2. Estudo Técnico Preliminar – ETP; 3.
388 Mapa de Risco; 4. Termo de Referência; 5. Pesquisa de Mercado; 6. Controladoria analisa o processo até a
389 pesquisa de mercado; 6. Parecer jurídico (Demonstrando a legalidade e validando a modalidade); 7.
390 Apresentação na diretoria, ou presidência ou plenária para aprovação após todos estes documentos; 8. Abre o
391 Mini pregão (área técnica) a lei diz que 3 dias é o suficiente ART. 75; 9. Após o Mini pregão, a área técnica
392 providencia os documentos de habilitação e submete a controladoria geral para análise de conformidade antes da
393 homologação/adjudicação; 10. análise da controladoria com parecer; 11. presidente homóloga/adjudica; 12.
394 trâmites de empenho e contrato. **Em votação:** Aprovado por unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:**
395 Ao GAB, a Secretaria/Protocolo encaminhar a administradora do Coren-AP a Sr.^a Valéria Salomão Fernandes.

ITEM 48. PAD2024000550 – Proposta Orçamentaria do Exercício de 2026 – Minuta de Decisão que
Aprova o Orçamento para o Exercício de 2026 do Conselho Regional de Enfermagem e Minuta que
Dispões sobre o Reajuste dos Valores das Anuidades, Taxas e Serviços para os Serviços 2026, Devida ao
Conselhos Regional de Enfermagem do Amapá pelas Pessoas Físicas e Jurídicas Inscritas e dá Outras
Providências.: Presidente faz leitura do documento para conhecimento da plenária. Em discussão: Presidente
401 junto à plenária conversa acerca da Proposta Orçamentária para o exercício de 2026, conforme diretrizes da
402 Resolução Cofen nº 340/2008, com o objetivo de garantir o equilíbrio econômico e financeiro da instituição.
403 Sendo destacado que, apesar das dificuldades de arrecadação no exercício atual, o Conselho manteve o controle
404 financeiro, devendo continuar as políticas de equilíbrio. Não houve registro de dívida fundada, e os
405 compromissos de curto prazo (dívida flutuante) foram quitados regularmente. Na execução orçamentária, o
406 Plenário é responsável por analisar e aprovar projetos alinhados às metas da gestão. Para 2026, não há previsão
407 de receitas de capital, exceto pela realização de um processo licitatório para leilão de veículos inservíveis, quanto
408 às despesas, o valor total previsto é de R\$ 4.308.336,35, sendo: R\$ 4.055.585,38 para Despesas Correntes; R\$
409 80.180,93 para Despesas de Capital; R\$ 172.570,04 para Reserva de Contingência. A despesa com pessoal foi
410 fixada em R\$ 1.968.414,32, correspondendo a 45,69% do orçamento, dentro dos limites legais da Lei de
411 Responsabilidade Fiscal, as receitas de anuidades, taxas e serviços terão reajuste de 5,05%, conforme o INPC e a
412 Resolução Cofen nº 790/2025. Em atendimento ao ofício nº 198/2025/COFEN – a qual submete-se a Proposta
413 Orçamentaria Anual de do Exercício de 2026 para apreciação a plenária do plenário COFEN, sendo deliberado
414 pela plenária do Cren-AP a aprovação da Minuta de decisão que Dispões sobre o Reajuste dos Valores das
415 Anuidades, Taxas e Serviços para os Serviços 2026, Devida ao Conselhos Regional de Enfermagem do Amapá
416 pelas Pessoas Físicas e Jurídicas Inscritas e dá Outras Providências o qual aprova a **Decisão nº 0271, de 23 de**
417 **outubro de 2025**, que considerando a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e

418 Regionais de Enfermagem e dá outras providências, os artigos 4º, 5º e 6º da Lei nº 12.514, de 28 de outubro de
419 2011; a RESOLUÇÃO COFEN nº 790/2025, que determinou a aplicação da correção de 5,05% sobre as
420 anuidades, taxas e serviços para o exercício 2025, no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem; a
421 deliberação do Plenário do COREN AP, em sua 583ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida nos dias 21, 22 de
422 outubro de 2025. **DECIDE:** Art. 1º - Fixar o valor das anuidades de pessoas físicas e jurídicas devidas ao
423 COREN AP, no exercício 2026, nos seguintes termos: I - Anuidade pessoa física: a) Enfermeiros: **R\$ 415,87**
424 (Quatrocentos e quinze reais e oitenta e sete centavos); b) Obstetriz: **R\$ 395,00** (Trezentos e noventa e cinco
425 reais); c) Técnico de Enfermagem: **R\$ 220,82** (Duzentos e vinte reais e oitenta e dois centavos); d) Auxiliar de
426 Enfermagem: **R\$ 194,63** (Cento e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos) II - Anuidade pessoa
427 jurídica: a) Com capital social até **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais): **R\$ 572,94** (Quinhentos e setenta e dois
428 reais e noventa e quatro centavos); b) Com capital social acima de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) e até **R\$**
429 **200.000,00** (duzentos mil reais): **R\$ 1.145,89** (Hum mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta e nove
430 centavos); c) Com capital social acima de **R\$ 200.00,00** (duzentos mil) e até **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil):
431 **R\$ 1.718,85** (Hum mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos); d) Com capital social acima de **R\$**
432 **500.000,00** (quinhentos mil) e até **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais): **R\$ 2.291,80** (Dois mil, duzentos e
433 noventa e um reais e oitenta centavos); e) Com capital social acima de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais) e
434 até **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais): **R\$ 2.864,75** (Dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta
435 e cinco centavos); f) Com capital social acima de **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais) e até **R\$**
436 **10.000.000,00** (dez milhões de reais): **R\$ 3.437,71** (Três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e um
437 centavos); g) Acima de **R\$ 10.000.000,00** (dez milhões de reais): **R\$ 4.583,64** (Quatro mil, quinhentos e oitenta
438 e três reais e sessenta e quatro centavos). Art. 2º - Os demais serviços estão constantes na tabela do Anexo I
439 desta Decisão e a integram para todos os efeitos legais. Art. 3º - As anuidades terão vencimento em 31 de maio,
440 e o pagamento antecipado, desde que em parcela única, terá os seguintes descontos: I - 20% (vinte por cento),
441 desconto é válido para pagamentos realizados até 31 de janeiro de 2026. II - 15% (quinze por cento), desconto é
442 válido para pagamentos realizados até 28 de fevereiro de 2026; III - 10% (dez por cento), desconto é válido para
443 pagamentos realizados até 31 de março de 2026; IV - 5% (cinco por cento), desconto é válido para pagamentos
444 realizados até 30 de abril de 2026; V - Sem desconto, o pagamento deve ser realizado entre os dias 1 e 31 do mês
445 de maio de 2026. VI - Sem desconto em 5 parcelas mensais, iguais e consecutivas, com o primeiro vencimento
446 em 31 de janeiro. § 1º As parcelas pagas após o vencimento mensal sofrerão o acréscimo de multa de 2% (dois
447 por cento) e juros de mora 0,03% (zero vírgula zero três por cento) ao dia. § 2º Não havendo o pagamento até 31
448 de maio ou o parcelamento previsto no inciso V deste artigo, o valor da anuidade será corrigido pelo Índice
449 Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, e acrescido de multa de 2% (dois por cento) e de juros 1% (um por
450 cento) ao mês. § 3º Parcelas inadimplidas poderão ser reparceladas, sem desconto e com incidência de juros e
451 multa previstos no §1º deste artigo. § 4º O reparcelamento não poderá ultrapassar o exercício financeiro
452 correspondente. § 5º Os demais serviços que são prestados pelo Conselho Regional de Enfermagem, e que não
453 constem do Anexo I a que se refere este artigo, são isentos de qualquer pagamento. Art. 4º O profissional que
454 tiver mais de uma inscrição, no mesmo Conselho Regional, pagará apenas a anuidade correspondente à inscrição
455 da categoria de maior nível de formação, estando isento do pagamento referente às demais categorias em relação

456 as quais também possua inscrição. **Parágrafo único.** O profissional possuindo formação e exercendo atribuições
457 específicas, fica mantida a obrigatoriedade de inscrição em todas as categorias. **Art. 5º** - Aos profissionais
458 recém-inscritos será concedido o desconto de 30% (trinta por cento) para enfermeiro e obstetriz e 50%
459 (cinquenta por cento) para técnico e auxiliar de enfermagem, no valor da primeira anuidade, que será paga
460 proporcionalmente quando solicitada a partir de 1º de junho. **Parágrafo único.** A anuidade, a taxa de expedição
461 de carteira e os serviços referentes à primeira inscrição profissional poderão ser pagas parceladamente, caso
462 assim deseje o interessado, não devendo o parcelamento exceder o exercício financeiro correspondente. **Art. 6º** -
463 São isentos do pagamento de anuidades os profissionais: **I** - Com inscrição remida; **II** - Portadores de doença
464 grave prevista em Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal do Brasil que estiver em vigor para
465 Imposto de Renda; **III** - Os profissionais acometidos pela COVID-19, desde que se encontrem incapacitados
466 para o exercício profissional. **§ 1º** Para efeito de reconhecimento da isenção prevista nos incisos II e III deste
467 artigo pela Diretoria do COREN, a doença deve ser comprovada mediante laudo médico em que esteja
468 explicitado o breve histórico da sua doença, obrigatoriamente com CID, carimbo e assinatura do médico,
469 devendo ser contado o prazo de validade do laudo, no caso de doenças passíveis de controle. **§ 2º** A isenção
470 prevista nos incisos II e III deste artigo será válida enquanto durar a doença, devendo a comprovação ser feita
471 anualmente pelo profissional inscrito até a efetiva cura. **§ 3º** Será concedida isenção de anuidade aos
472 profissionais atingidos por calamidade pública, desde que oficialmente decretada e tenha ocorrido no local de
473 moradia do profissional, em até 12 (doze) meses após a data da calamidade, desde que atenda a um dos seguintes
474 requisitos: **a)** Ter sido oficialmente decretada à calamidade pública provocada pela ocorrência de uma das
475 intempéries descritas no § 1º deste artigo; **b)** Ser referente ao ano da calamidade pública; **c)** Ter recebido isenção
476 do Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana – IPTU; **d)** Autorizado a sacar o Fundo de Garantia por Tempo
477 de Serviço – FGTS, em razão dos fatos motivadores da calamidade pública; **e)** Seja atestada por órgão ou
478 entidade da Administração Pública a lesão a bens do profissional em razão da situação calamitosa. **§ 4º** Na
479 hipótese de o profissional vítima de calamidade pública, de que trata este artigo, ter efetuado o pagamento da
480 anuidade, assiste-lhe o direito de reembolso do valor da anuidade paga, atendido um dos requisitos do parágrafo
481 anterior, sem acréscimos legais. **§ 5º** As isenções previstas neste artigo não impedem a cobrança de débitos dos
482 exercícios anteriores. E a aprovação da **Minuta que Aprova o Orçamento para o Exercício de 2026 do**
483 **Conselho Regional de Enfermagem, o qual aprova a Decisão nº 0272, de 23 de outubro de 2025**, que trata
484 da: **I** - Aprovar o Orçamento para o exercício de 2026 do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá no valor
485 de R\$ 4.308.336,35 (Quatro milhões, trezentos e oito mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos),
486 conforme especificações em anexo, integrantes do presente ato decisórios. **II** – Fica o Presidente autorizado a
487 abrir durante o exercício, créditos adicionais especiais e suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por
488 cento) da despesa total prevista nesta decisão, utilizando para esse fim, os recursos previstos nos Incisos I a IV,
489 do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4.320, de 17/03/1964 e o disposto no artigo 89 do Regulamento da
490 Administração financeira e contábil aprovado pela Resolução Cofen 340/2008. **III** – O Regional previu na
491 proposta orçamentária de 2026 a Reserva de Contingência, no valor de R\$ 172.570,04 (Cento e setenta e dois
492 mil, quinhentos e setenta reais e quatro centavos), conforme disposto na Resolução COFEN 340/2008, anexo II,
493 art.9º. **Em votação:** Aprovado por unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB, a

494 Secretaria/Protocolo Oficializar ao Cofen em atendimento ao Ofício nº 198/202/COFEN – Referência nº
495 00196.005266/2025-65 com citação do Ofício Circular nº 277/2025/COFEN- referência nº 00196.006608/2025-
496 64 para submete-se a presente proposta para apreciação do Plenário. **ITEM 49. PAD2024000411 – Proposta**
497 **Orçamentaria do Exercício de 2025 – Minuta de Decisão que Autorizar a Abertura de Créditos Adicionais**
498 **Suplementares e Especiais, bem como o Descontingenciamento de Valores da Reserva de Contingência, no**
499 **âmbito do orçamento do exercício de 2025.:** Presidente faz leitura do documento para conhecimento da
500 plenária. **Em discussão:** Presidente junto à plenária conversa acerca da a 3ª Reformulação Orçamentária, que
501 envolve remanejamento e descongelamento de recursos do exercício de 2025, conforme as Decisões COFEN nº
502 309/2024 e nº 388/2024, que regulamentam o orçamento vigente. O objetivo é assegurar dotação orçamentária
503 adequada para execução das despesas e atender às demandas do Projeto Pró-Fiscalize, que necessita de um
504 Acordo de Contribuição com o COFEN para transferência de recursos. Sendo identificado um
505 contingenciamento total de R\$ 1.532.629,82, resultando no descongelamento de R\$ 68.080,93. O orçamento
506 total do exercício de 2025 é de R\$ 5.906.127,52, com previsão adicional de R\$ 843.793,94 em receitas. Contas
507 que necessitam de saldo suplementar; Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto – R\$ 11.664,45; Equipamentos de
508 Informática – R\$ 51.622,48; Móveis e Utensílios – R\$ 4.794,00; 13º Salário – R\$ 20.000,00; Motivos do
509 remanejamento; Necessidade de cobertura das rubricas ligadas ao Projeto Pró-Fiscalize; Insuficiência de saldo na
510 conta destinada ao 13º salário (segunda parcela); Fontes de recursos: Os valores remanejados foram retirados das
511 rubricas de Auxílio Alimentação/Refeição (R\$ 20.000,00) e Reserva de Contingência (R\$ 68.080,93),
512 totalizando R\$ 88.080,93 redistribuídos conforme necessidades das contas deficitárias. Considerando a
513 necessidade da 3ª Reformulação Orçamentária, a Plenária de forma unanime delibere aprovação da Minuta de
514 Decisão que Autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, bem como o
515 descontingenciamento de valores da Reserva de Contingência, no âmbito do orçamento do exercício de 2025,
516 aprovando pela plenária a Decisão nº 073, de 23 de outubro de 2025, que a Decisão COFEN nº 309/2024 que
517 aprovou a proposta orçamentaria do exercício 2025 do COREN-AP, contidas no PAD 2024000411 que tratam da
518 proposta orçamentária aprovado pela Decisão COREN-AP Nº 0388/2024; considerando o valor do orçamento
519 para o corrente exercício de R\$ 5.906.127,52 (Cinco milhões, novecentos e seis mil, cento e vinte e sete reais e
520 cinquenta e dois centavos); considerando a necessidade de adequar o orçamento para o corrente exercício as
521 novas políticas da administração, suplementando algumas dotações orçamentárias para dar suporte das despesas
522 que serão ordenadas; considerando a ATA da 583ª Reunião Ordinária de Plenária do COREN-AP realizada nos
523 dias 21 e 22/10/2025, na qual aprovou a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais e Autorizar o
524 descontingenciamento da Reserva de Contingência do Orçamento conforme dispostos nos artigos 40 a 46, da Lei
525 nº 4.320/64. DECIDE: Art. 1º Resolve altera a DECISÃO COREN-AP nº 0388 de 19 de dezembro de 2024.

526 Art. 2º Aprova a Decisão nº 0273/2025, que dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e
527 especiais, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), proveniente da rubrica **6.2.2.1.1.01.33.90.046.001 –**
528 **Auxílio Alimentação / Refeição**, destinados à suplementação da rubrica **6.2.2.1.1.01.31.90.011.022 - 13.**
529 **Salário.** Art. 3º Autoriza o descontingenciamento do orçamento no valor de R\$ 68.080,93 (sessenta e oito mil,
530 oitenta reais e noventa e três centavos) provenientes da reserva de Contingência destinados à suplementação das

531 rubricas **6.2.2.1.1.02.44.90.052.001 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto (Aparelhos e Equipamentos**

532 de Comunicação), 6.2.2.1.1.02.44.90.052.004 - Equipamentos de Informática e 6.2.2.1.1.02.44.90.052.006 -

533 Móveis e Utensílios visando ao custeio do Projeto PRÓ-FISCALIZE.

534 Art. 4º Ressalto que esta decisão entrará em vigor após homologação pelo Cofen, e posteriormente será publicada no Diário Oficial da União quando homologado.

535 **Em votação:** Aprovado por unanimidade os encaminhamentos.

536 **Deliberação:** Ao GAB, a Secretaria/Protocolo Oficializar ao Cofen para homologação, se homologado a ASCOME para publicação de decisão no Diário Oficial da União, posteriormente ao DCF para providências cabíveis e conclusão do procedimento de Reformulação Orçamentaria.

537 **ITEM 50. PAD2025000419 - Solicitação de Ressarcimento da Sr.^º S. M. A.:** Presidente faz leitura do documento para conhecimento da plenária.

538 **Em discussão:** Presidente junto à plenária realizam análise da solicitação, considerando a despacho da Chefia do DCF e ao documento que trata do pedido de ressarcimento de Sônia Maria Andrade Costa, referente ao valor de R\$ 149,50 pago para anuidade e taxa de primeira inscrição no Coren/AP em 2025. O pedido ocorre porque a inscrição foi indeferida, uma vez que a instituição de ensino não está habilitada para emitir certificado de conclusão de curso. O ressarcimento é considerado válido, condicionado à análise financeira e registro no SIGEN, sendo deliberado pela plenária deferido a solicitação.

539 **Em votação:** Aprovado por unanimidade os encaminhamentos.

540 **Deliberação:** Ao GAB, a Secretaria/Protocolo encaminhar ao DCF para acompanhamento e providências cabíveis, informa ao requerente e arquivamento no setor.

541 **ITEM 51. PAD2025000420 – P2025001117 - Solicitação de Ressarcimento da Sr.^º E.B.L.:** Presidente faz leitura do documento para conhecimento da plenária.

542 **Em discussão:** Presidente junto à plenária realizam análise da solicitação, considerando a despacho da Chefia do DCF e ao documento que trata do pedido de ressarcimento de E. B. de L. referente ao valor de R\$ 61,69, correspondente à 1ª parcela da anuidade e taxa de primeira inscrição no Coren/AP em 2025. O pedido ocorre porque a inscrição foi indeferida, e, após análise financeira e registro no SIGEN, o ressarcimento é considerado válido, sendo deliberado pela plenária deferido a solicitação.

543 **Em votação:** Aprovado por unanimidade os encaminhamentos.

544 **Deliberação:** Ao GAB, a Secretaria/Protocolo encaminhar ao DCF para acompanhamento e providências cabíveis, informa ao requerente e arquivamento no setor.

545 **ITEM 52. PAD2025000439 – P202500111 – Solicitação de Ressarcimento da Sr.^ª E. B. P.:** Presidente faz leitura do documento para conhecimento da plenária.

546 **Em discussão:** Presidente junto à plenária realizam análise da solicitação, considerando a despacho da Chefia do DCF e ao documento que trata do pedido de ressarcimento feito pela profissional E. B. P. CPF 543.989.592-20, referente ao valor de R\$ 391,76, correspondente à anuidade e taxa de primeira inscrição em 2025. Consta que a inscrição foi indeferida, pois a instituição de ensino onde a profissional concluiu o curso não está habilitada a emitir certificado válido, impossibilitando o registro no SIGEN. O valor de R\$ 41,25 referente à taxa de inscrição também é mencionado. Após análise financeira, o pedido de ressarcimento foi considerado válido, sendo deferido pela plenaria.

547 **Em votação:** Aprovado por unanimidade os encaminhamentos.

548 **Deliberação:** Ao GAB, a Secretaria/Protocolo encaminhar ao DCF para acompanhamento e providências cabíveis, informa ao requerente e arquivamento no setor.

549 **ITEM 53. PAD2025000421 – P2025000967 – Solicitação de Ressarcimento da Sr.^ª S. D. O. S.:** Presidente faz leitura do documento para conhecimento da plenária.

550 **Em discussão:** Presidente junto à plenária realizam análise da solicitação, considerando a despacho da Chefia do DCF e ao documento que trata sobre ressarcimento solicitado

569 pela profissional S. D. de O. de S. CPF nº 051.017.062-79, referente ao valor de R\$ 336,45, correspondente à
570 anuidade e taxa de primeira inscrição de 2025. A profissional fez a solicitação de inscrição no dia 08/08/2025,
571 mas o pedido foi indeferido, pois ela pertence ao estado do Amazonas e se inscreveu incorretamente no
572 COREN/AP. Conclui-se que o pedido de ressarcimento é válido, sendo deferido pela plenária. **Em votação:**
573 Aprovado por unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB, a Secretaria/Protocolo encaminhar ao
574 DCF para acompanhamento e providências cabíveis, informa ao requerente e arquivamento no setor. **ITEM 54.**
575 **P2025001167 – Solicitações de suspensão das Portarias de viagens e diárias e auxílios de novembro e**
576 **dezembro de 2025 e P20250001043 – Implantação da ação de renegociação quita tudo – 2025 e demais**
577 **medidas de prevenção de liquidação de despesas.**: Presidente faz leitura do documento para conhecimento da
578 plenária. **Em discussão:** Presidente junto à plenária realizam análise das solicitações, que trata de uma série de
579 documentos tratando de ações administrativas e financeiras do ano de 2025, com foco em contenção de gastos,
580 sustentabilidade financeira e eficiência no uso de recursos. Principais pontos: Ação “Quita Tudo – 2025”:
581 programa de renegociação de débitos com desconto de até 100% em juros e multas para pagamento em cota
582 única, vigente de 15/09 a 15/12/2025, conforme a Resolução Cofen nº 614/2019; Análise financeira: despesas
583 mensais médias de R\$ 663.917,29, com ênfase em folha de pagamento, encargos e serviços terceirizados.
584 Propostas de redução de custos incluem revisão de contratos e economia em energia elétrica; Medidas de
585 contenção: adiamento do pagamento de férias e aos auxílios representação, diárias e demandas que requer os
586 custos financeiro (novembro/dezembro 2025), controle rigoroso de combustível e manutenção preventiva de
587 veículos; Ações estratégicas: revisão de serviços contratados, negociação com fornecedores, busca de
588 alternativas econômicas e reforço de arrecadação com ações como “Coren Mais Perto”; uso consciente de
589 energia elétrica: campanha interna para reduzir o consumo, com orientações sobre desligamento de
590 equipamentos, aproveitamento de luz natural e eliminação de desperdícios, com objetivo de garantir equilíbrio
591 financeiro, manter as atividades essenciais do Conselho e promover responsabilidade ambiental, sendo deferido
592 as solicitações pela plenária, exceto sobre o pagamento do 13º salário devendo-se manter o pagamento conforme
593 o planejado para o exercício de 2025, considerando a Lei nº 4.090/1962 e a Lei nº 4.749/1965, que
594 regulamentam o décimo terceiro salário. **Em votação:** Aprovado por unanimidade os encaminhamentos.
595 **Deliberação:** Ao GAB, a Secretaria/Protocolo enviar cópia integral do documento para o DAA, ASCOME;
596 Controladoria Geral, TI, Divisão de Cobrança e Dívida Ativa, Divisão Patrimônio Almoxarifado e Transporte
597 para conhecimento e providência ao que compete a cada setor e divisão, encaminhar ao DCF para
598 acompanhamento e providências cabíveis. **ITEM 54. P2025001167 – Solicitações de suspensão das Portarias**
599 **de viagens e diárias e auxílios de novembro e dezembro de 2025 e P20250001043 – Implantação da ação de**
600 **renegociação quita tudo – 2025 e demais medidas de prevenção de liquidação de despesas.**: Presidente faz
601 leitura do documento para conhecimento da plenária. **Em discussão:** Presidente junto à plenária realizam análise
602 das solicitações, que trata de uma série de documentos tratando de ações administrativas e financeiras do ano de
603 2025, com foco em contenção de gastos, sustentabilidade financeira e eficiência no uso de recursos. Principais
604 pontos: Ação “Quita Tudo – 2025”: programa de renegociação de débitos com desconto de até 100% em juros e
605 multas para pagamento em cota única, vigente de 15/09 a 15/12/2025, conforme a Resolução Cofen nº 614/2019;
606 Análise financeira: despesas mensais médias de R\$ 663.917,29, com ênfase em folha de pagamento, encargos e

607 serviços terceirizados. Propostas de redução de custos incluem revisão de contratos e economia em energia
608 elétrica; Medidas de contenção: adiamento do pagamento de férias e aos auxílios representação, diárias e
609 demandas que requer os custos financeiro (novembro/dezembro 2025), controle rigoroso de combustível e
610 manutenção preventiva de veículos; Ações estratégicas: revisão de serviços contratados, negociação com
611 fornecedores, busca de alternativas econômicas e reforço de arrecadação com ações como “Coren Mais Perto”;
612 uso consciente de energia elétrica: campanha interna para reduzir o consumo, com orientações sobre
613 desligamento de equipamentos, aproveitamento de luz natural e eliminação de desperdícios, com objetivo de
614 garantir equilíbrio financeiro, manter as atividades essenciais do Conselho e promover responsabilidade
615 ambiental, sendo deferido as solicitações pela plenária, exceto sobre o pagamento do 13º salário devendo-se
616 manter o pagamento conforme o planejado para o exercício de 2025, considerando a Lei nº 4.090/1962 e a Lei nº
617 4.749/1965, que regulamentam o décimo terceiro salário. **Em votação:** Aprovado por unanimidade os
618 encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB, a Secretaria/Protocolo enviar cópia integral do documento para o
619 DAA, ASCOME; Controladoria Geral, TI, Divisão de Cobrança e Dívida Ativa, Divisão Patrimônio
620 Almoxarifado e Transporte para conhecimento e providência ao que compete a cada setor e divisão, encaminhar
621 ao DCF para acompanhamento e providências cabíveis. **ITEM 55. PAD0095/24 – UBS Terra Preta.:**
622 Presidente faz leitura do documento para conhecimento da plenária. **Em discussão:** Presidente junto à plenária
623 realizam análise do PAD supracitado, sendo apreciado e homologado pela plenária o Termo de Conciliatório nº
624 49/2025, sendo deliberado para encaminhar ao DEP para acompanhamento. **Em votação:** Aprovado por
625 unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB, a Secretaria/Protocolo encaminhar ao DFEP. **ITEM**
626 **56. PAD0096/24 – UBS Triunfo do Araguari.:** Presidente faz leitura do documento para conhecimento da
627 plenária. **Em discussão:** Presidente junto à plenária realizam análise do PAD supracitado, sendo apreciado e
628 homologado pela plenária o Termo de Conciliatório nº 49/2025, sendo deliberado para encaminhar ao DEP para
629 acompanhamento. **Em votação:** Aprovado por unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB, a
630 Secretaria/Protocolo encaminhar ao DFEP. **ITEM 57. PAD0094/24 – UBS Maria leonice Tavares Moreira.:**
631 Presidente faz leitura do documento para conhecimento da plenária. **Em discussão:** Presidente junto à plenária
632 realizam análise do PAD supracitado, sendo apreciado e homologado pela plenária o Termo de Conciliatório nº
633 49/2025, sendo deliberado para encaminhar ao DEP para acompanhamento. **Em votação:** Aprovado por
634 unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB, a Secretaria/Protocolo encaminhar ao DFEP. **ITEM**
635 **58. PAD0093/24 – UBS Maria Joana Moreira dos Santos.:** Presidente faz leitura do documento para
636 conhecimento da plenária. **Em discussão:** Presidente junto à plenária realizam análise do PAD supracitado,
637 sendo apreciado e homologado pela plenária o Termo de Conciliatório nº 49/2025, sendo deliberado para
638 encaminhar ao DEP para acompanhamento. **Em votação:** Aprovado por unanimidade os encaminhamentos.
639 **Deliberação:** Ao GAB, a Secretaria/Protocolo encaminhar ao DFEP. **ITEM 59. P202500664 – Pedido de**
640 **Reativação de Registro profissional – Sr. K.S. P.** Presidente faz leitura do documento para conhecimento da
641 plenária. **Em discussão:** Presidente junto à plenária realiza a análise do P202500664, considerando que o
642 profissional responde Processo Ético nº 2022000454, considerando o parecer nº 41/2025 da
643 PROCURADARIA/ASSEJUR/COREN-AP, o referido profissional não deu cumprimento à obrigação essencial
644 para início da execução da penalidade, qual seja, a entrega de sua Carteira de Identidade Profissional (CIP), o

645 que viabilizou a contagem do prazo de cumprimento da pena aplicada, o interessado Ajuizou a Ação Anulatória
646 de Ato Administrativo c/c pedido de Indenização por Danos Moraes, registrada sob o nº 1004151-
647 62-2025.4.01.3100, atualmente em transite na 1ª Vara Federal Cível da Seção Judiciaria do Amapá,
648 questionando a legalidade da penalidade que culminou no cancelamento temporário de sua inscrição
649 profissional, sendo consignado pela plenária o indeferimento da solicitação, para emissão de decisão pela
650 procuradoria Geral do coren-AP. **Em votação:** Aprovado por unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:**
651 Ao GAB, a Secretaria/Protocolo encaminhar a procuradoria/ ASSEJUR para emissão de decisão de
652 indeferimento e trmites legais cabíveis, a secretaria/protocolo para oficializar o requerente acerca da decisão,
653 posteriormente após o envio encaminhar ao DGEP para acompanhamento e juntar ao processo inicial. Aprovada
654 por unanimidade. Logo após, o Presidente apresentou os pontos de pauta da reunião que foram discutidos
655 individualmente. Após as discussões e devidas deliberações foi aberta a palavra para eventuais acréscimos e
656 demais discussões que os conselheiros apresentaram. **ITEM 4. LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA**
657 **ROP ANTERIOR:** Leitura da ata da 583^a ROP, sem discussão. Aprovada por unanimidade. Logo após, o
658 Presidente iniciou a ROP e os pontos de pauta da reunião que foram discutidos individualmente. Deu-se por
659 encerrada a reunião do último dia de plenário de 22 de outubro de 2025 às 17h. EU, Dr.^º Diego Vinícius Pacheco
660 de Araújo Secretário - Titular, Coren – AP Nº 161.667 – ENF. (_____), secretariei esta
661 Reunião de Plenário, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e os demais conselheiros.

Dr.^º Donato Farias Costa – COREN - AP Nº 132.300-ENF – Presidente - Titular;

Dr.^º Diego Vinicius Pacheco de Araújo, Coren – AP Nº 161.667 – ENF – Secretário - Titular;

Dr.^a Josiany Ferreira Sousa – COREN/AP Nº 79460 - ENF – Conselheira Titular;

Dr.^a Jussara Cristiane Santana Cordeiro – COREN/AP Nº 697536-TE – Tesoureiro - Titular;

Sr.^a Rosiclea Ramos Neves - COREN/AP Nº 627.022-TE - Conselheira Titular

Dr.^a Doriane Nunes dos Santos – COREN/AP Nº 133291-ENF – Conselheira Suplente;

Dr.^a Cintia do Socorro Matos Pantoja – COREN/AP Nº 202412-ENF - Conselheira Suplente;

Dr.^a Marcimone da Silva Sales – COREN/AP Nº 111649-ENF - Conselheira Suplente;

Sr.^º Aurélio Carlos Silva da Silva – COREN/AP Nº 485454-TE – Conselheiro Suplente;

Sr.^a Maria Leia de Araújo Moraes Nunes – COREN/AP Nº 000.227.148-AUX. ENF. – Conselheira; Suplente.